



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 530/2006, DE 22 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei municipal nº 530/2009, de 22 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por:

- I. um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;
- II. um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III. um representante da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Querência;
- IV. um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- V. um representante indicado pelo CONSEG;
- VI. um representante indicado pelo Rotary Club;
- VII. um representante indicado pela classe dos Engenheiros Civis e Arquitetos; e
- VIII. um representante indicado pela Associação Comercial e Empresarial.

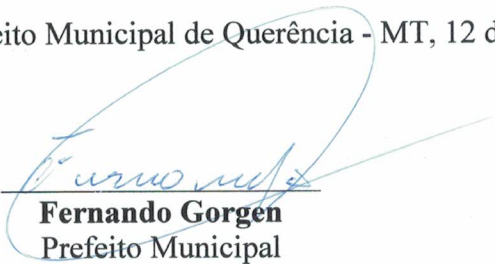
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 12 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 206/2022
Data: 13/04/2022 - Horário: 12:32
Legislativo


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N. 530/2006, DE 22 DE ABRIL
DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

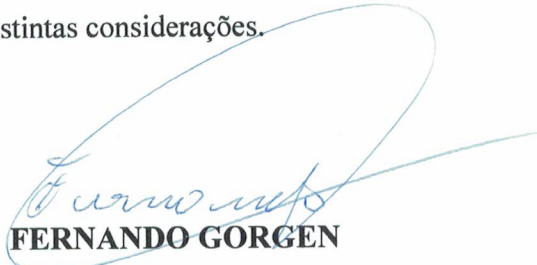
O presente projeto de Lei tem por objetivo a alteração do artigo 5º da Lei municipal nº 530/2009, de 22 de abril de 2009.

O referido projeto de lei busca atualizar a composição do Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, visando otimizar os trabalhos, agregando entidades que já atuam nas mais diversas demandas do Política de Habitação Municipal, cuidando dos interesses da sociedade em geral, firmando valores e vivendo uma cidadania plena. Ademais, agregar esses entes representativos representa a tomada de novas estratégias e ações para a fomentação dos programas Habitacionais no Município de Querência.

Deste modo, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,


FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 205/2022
Data: 13/04/2022 - Horário: 12:32
Legislativo